



Art. 2º - Fica revogado o inciso VII do art. 3º da Resolução GPGJ nº 2.606, de 21 de junho de 2024.

Art. 3º - O art. 4º da Resolução GPGJ nº 2.606, de 21 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - A Coordenadoria de Normativas Institucionais (CNI/MPRJ) contará com estrutura administrativa própria e com o suporte operacional e técnico preferencial da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional; da Secretaria-Geral de Modernização Tecnológica e Inovação (SGMTI/MPRJ); da Secretaria-Geral do Ministério Público; da Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação (STIC/MPRJ); da Coordenadoria de Comunicação Social (CODCOM); do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ); da Revista do Ministério Público; da Corregedoria-Geral e da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, bem como das demais estruturas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mormente as destinadas à gestão da informação e ao processamento de dados inerentes aos atos normativos e às orientações institucionais."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

Antonio José Campos Moreira

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.702, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº. 20.22.0001.0031365.2025 -62,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2025, na forma do demonstrativo em anexo, conforme determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

Antonio José Campos Moreira

Procurador-Geral de Justiça



ANEXO À RESOLUÇÃO GPJ Nº 2.762, DE 20 DE MAIO DE 2025
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2024 A ABRIL/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													TOTAL (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	MAIO/2024 A ABR/2025														
	maí/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	235.991.112,96	287.128.798,95	214.858.408,14	185.680.304,03	160.507.227,35	144.585.189,04	141.558.658,73	227.726.374,59	145.974.521,61	165.712.915,05	146.164.948,25	141.549.065,90	2.197.437.524,60	13.835.007,96	
Pessoal Ativo	205.319.067,74	242.197.424,82	181.946.792,80	153.674.007,00	127.972.384,33	114.036.466,96	112.134.651,38	185.261.273,93	117.536.103,97	136.877.024,44	117.021.859,06	112.619.836,34	1.806.596.892,77	13.835.007,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	174.545.880,24	206.209.265,05	149.855.237,41	126.321.096,51	105.840.194,56	93.511.081,03	91.819.140,29	145.261.323,84	97.281.490,49	116.203.809,51	96.463.398,45	91.978.586,40	1.495.310.503,78	13.835.007,96	
Obrigações Patronais	30.773.187,50	35.988.159,77	32.091.555,39	27.352.910,49	22.132.189,77	20.525.385,93	20.315.511,09	39.979.950,09	20.254.613,48	20.673.214,93	20.558.460,61	20.641.249,94	311.286.388,99	-	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.672.045,22	44.931.374,13	32.911.615,34	32.006.297,03	32.534.843,02	30.548.722,08	29.424.007,35	42.465.100,66	28.438.417,64	28.835.890,61	29.143.089,19	28.929.229,56	390.840.631,83	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	30.038.029,53	43.992.474,60	32.292.015,13	31.329.891,84	31.900.764,51	29.946.906,79	28.814.945,66	41.481.686,25	27.828.318,91	28.215.917,37	28.555.206,25	28.288.859,81	382.685.016,65	-	
Pensões	634.015,69	938.899,53	619.600,21	676.405,19	634.078,51	601.815,29	609.061,69	983.414,41	610.098,73	619.973,24	587.882,94	640.369,75	8.155.615,18	-	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	114.698.017,43	125.020.807,64	96.306.681,57	70.577.234,65	46.979.024,76	36.458.412,45	32.074.767,67	44.514.759,12	29.941.735,08	29.953.513,12	29.820.542,80	29.712.172,97	686.057.669,26	2.227.999,25	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	82.003.851,62	79.192.260,69	62.534.527,05	37.802.954,88	13.742.578,65	5.117.372,75	2.119.511,99	1.479.428,66	668.786,12	530.629,07	143.770,73	162.135,63	285.497.807,84	2.227.999,25	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.022.120,59	897.172,82	860.539,18	767.982,74	701.603,09	792.317,62	531.248,33	570.229,80	834.531,32	586.993,44	533.682,88	620.807,78	9.719.229,59	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	30.672.045,22	44.931.374,13	32.911.615,34	32.006.297,03	32.534.843,02	30.548.722,08	29.424.007,35	42.465.100,66	28.438.417,64	28.835.890,61	29.143.089,19	28.929.229,56	390.840.631,83	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	121.293.095,53	162.107.991,31	118.551.726,57	115.103.069,38	113.528.202,59	108.126.776,59	109.483.891,06	183.211.615,47	116.032.786,53	135.759.401,93	116.344.405,45	111.836.892,93	1.511.379.855,34	11.607.008,71	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													97.308.989.503,66		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)													44.228.077,68		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada. (art. 166, § 16, da CF)													28.664.267,80		
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00		
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													97.236.097.158,18		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													1.522.986.864,05	1,57%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.944.721.943,16	2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.847.485.846,00	1,90%	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.750.249.748,84	1,80%	

FONTE: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFE-Rio
 Unidade Responsável: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

NOTAS:

- A Receita Corrente Líquida foi apurada e informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 - Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- A Despesa Bruta com Pessoal - Aposentadorias, Reservas e Reforma e a Despesa Bruta com Pessoal - Pensões tiveram seus valores extraídos de Demonstrativo fornecido pelo Rio Previdência.
- As Despesas Não Computadas - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados considerou os valores de Contribuição Previdenciária de ativos e inativos, bem como a Contribuição Patronal deste MPRJ, apurada conforme os relatórios mensais de folha de pagamento.

Anniel Siqueira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Adriano Fernandes de Oliveira
 Auditor-Geral do Ministério Público
 CRC-RJ 119054-0

Lúcia Helena Castilho
 Diretora de Controle
 CRC-RJ 105684-0

Roberto Goes Vieira
 Secretário-Geral do Ministério Público

Antonio José Campos Moreira
 Procurador-Geral de Justiça